



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.173 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ DE SOUZA a rua ã margem do Riacho Gulandin, iniciando-se na rua Pedro Américo e terminando na rua Dr. Carlos de Miranda, no Poço, nesta Cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1.974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de dezembro de 1.974.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. n/ Diretoria Geral de Administração